



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 1.357/2005

**Abre Crédito Adicional Suplementar,
 dando outras providências**

SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE, Prefeita Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 361/2004, aprovada e sancionada em 15/12/2004, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2005, com base nos artigos 42 e 43, § 1.º da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais)** conforme § 1.º do art. 6.º, **não será computada no limite fixado no caput deste artigo**, para reforço de **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e Obrigações Patronais**, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

05.01 - Gabinete do Gerente de Educação e Cultura

12.365.0401.2.013 – Incremento das Ações do Ensino Infantil

3190110000 – Venc. Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	41.000,00
3190130000 – Obrigações Patronais.....	R\$	500,00

06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.301.0404.2.038 – Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS

3190110000 – Venc. Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	12.000,00
---	-----	-----------

10.301.0404.2.040 – Manutenção e encargos com o Fundo Mun. de Saúde

3190130000 – Obrigações Patronais.....	R\$	2.000,00
--	-----	----------

10.301.0405.2.023 – Programa de Saúde da Família - PSF

3190110000 – Venc. Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	58.000,00
3190130000 – Obrigações Patronais.....	R\$	9.000,00

10.305.0404.2.039 – Epidemiologia e Controle de Doenças

3190110000 – Venc. Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	3.000,00
---	-----	----------

07.02 - Núcleo de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

04.121.0202.2.004 – Planejamento das Ações do Governo Municipal

3190110000 – Venc. Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	23.500,00
---	-----	-----------

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS.....	R\$	149.000,00
--	------------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente e de acordo com o art. 6.º da Lei n.º 361/2004, conforme segue:

02.01 - Gabinete da Prefeita

04.122.0201.2.002 - *Gerenciamento do Gabinete do Prefeito*

3190130000 - Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

02.02 - Assessoria de Promoção Social

08.244.0203.2.009 - *Desenv. das Ativ. de Assist. Social Geral no Munic*

3190130000 - Obrigações Patronais.....R\$ 18.000,00

03.01 - Gabinete do Gerente de Administração

04.122.0301.2.010 - *Suporte Adm. às Atividades Fins da Prefeitura Mun.*

3190110000 - Venc.Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00

3190130000 - Obrigações Patronais.....R\$ 15.000,00

04.01 - Gabinete do Gerente de Finanças

04.123.0302.2.011 - *Desenvolvimento das Ativ. da Gerência de Finanças*

3190110000 - Venc.Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 35.000,00

3190130000 - Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

05.01 - Gabinete do Gerente de Educação e Cultura

12.361.0402.2.026 - *Sustentação do Ensino Fundamental do Município*

3190110000 - Venc.Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 24.000,00

06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.301.0404.2.038 - *Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS*

3190130000 - Obrigações Patronais.....R\$ 7.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO DE VERBASR\$ 149.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 03 de outubro de 2005.


SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE
Prefeita Municipal